

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 1.º de abril de 1969.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arróbas Martins, Secretário da Fazenda
Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, 1.º de abril de 1969
Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo — Substituto

Retificações

Onde se lê:
Decreto-Lei n. 24, de 28 de março de 1968.

Leia-se:
Decreto-Lei n. 24, de 28 de março de 1969.

DECRETO-LEI N. 28, DE 28 DE MARÇO DE 1969
Dispõe sobre reversão à Prefeitura Municipal de Piedade, de imóvel situado naquele município

Retificações

No artigo 1.º
Onde se lê:
“... destinado a ampliação da praça pública ..., o qual se acha caracterizado na planta n. 2.072, de Procuradoria Geral do Estado ...”
Leia-se:
“... destinado a ampliação de praça pública ..., o qual se acha caracterizado na planta n. 2.072, da Procuradoria Geral do Estado ...”
Onde se lê:
Nelson Petersen da Costa
Leia-se:
Nelson Petersen da Costa

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N.º 51.610, DE 1.º DE ABRIL DE 1969

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Adamantina, necessário à instalação da Residência do Juiz de Direito da Comarca

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 35, inciso XXIII, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel (prédio e terreno), situado a Alameda Navarro de Andrade n.º 106 (constituído do lote n.º 2 e parte do lote n.º 3, da Quadra n.º 9), distrito, município e comarca de Adamantina, com a área de 448,00 m2. (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados), que consta pertencer a Angelo Benedito Formigoni, necessário à instalação da Residência do Juiz de Direito da Comarca, objeto da planta anexa ao processo TJ. E-331/67 — Ref. Pr. PGE — 31.264/69.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba do Poder Judiciário — Tribunal de Justiça — Verba 4 — elemento 4.2.1.0.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de abril de 1969.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luiz Francisco da Silva Carvalho — Secretário da Justiça
Publicado na Casa Civil, a 1.º de abril de 1969.
Maria Angélica Galiuzzi, Responsável pelo SNA.

DECRETO N.º 51.611, DE 1.º DE ABRIL DE 1969

Integra na Secretaria da Promoção Social o cargo que especifica

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e à vista do que consta no processo 79.445/68-S.J.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica integrado no Quadro da Secretaria da Promoção Social, na Parte e Tabela correspondentes, 1 (um) cargo de Redator, Ref. “V”, ocupado por Jorge Henrique Reina Filho, da Secretaria da Justiça.

Artigo 2.º — No presente exercício a despesa correspondente ao cargo abrangido por este decreto, continuará onerando a verba orçamentária consignada à repartição de origem do servidor.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de abril de 1969.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arróbas Martins, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa
Luiz Francisco da Silva Carvalho — Secretário da Justiça
José Felício Castellano — Secretário da Promoção Social
Publicado na Casa Civil, a 1.º de abril de 1969.
Maria Angélica Galiuzzi, Responsável pelo SNA.

DECRETO N.º 51.612, DE 1.º DE ABRIL DE 1969

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de NCr\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil cruzeiros novos), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas, atribuídas à Secretaria da Agricultura:

NCr\$

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E
EXPERIMENTAÇÃO
Código (local) 54
Setor: RECURSOS NATURAIS E AGROPECUARIOS
Código: 22

| | |
|--------------------------------------|-------------------|
| 3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0 — Despesas de Custeio | |
| 3 — 3.1.1.0 — Pessoal | |
| 3.1.1.1 — Pessoal Civil (Fixo) | 162.000,00 |
| 3.1.1.1 — Pessoal Civil (Provisório) | 487.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | 649.000,00 |

Artigo 2.º — Para atender as suplementações constantes do artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

NCr\$

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E
EXPERIMENTAÇÃO
Código (local) 54
Setor: RECURSOS NATURAIS E AGROPECUARIOS
Código: 22

| | |
|--------------------------------------|------------|
| 3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0 — Despesas de Custeio | |
| 3 — 3.1.1.0 — Pessoal | |
| 3.1.1.1 — Pessoal Civil (Temporário) | 649.000,00 |

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 1.º de abril de 1969.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arróbas Martins, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, a 1.º de abril de 1969.
Maria Angélica Galiuzzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N.º 51.613, DE 1.º DE ABRIL DE 1969

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de NCr\$ 142.300,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros novos), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada, atribuída à Secretaria da Agricultura:

NCr\$

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E
EXPERIMENTAÇÃO
Código (local) 54
Setor: RECURSOS NATURAIS E AGROPECUARIOS
Código: 22

| | |
|--------------------------------|------------|
| 3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0 — Despesas de Custeio | |
| 3 — 3.1.1.0 — Pessoal | |
| 3.1.1.1 — Pessoal Civil (Fixo) | 142.300,00 |

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

NCr\$

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E
EXPERIMENTAÇÃO
Código (local) 54
Setor: RECURSOS NATURAIS E AGROPECUARIOS
Código: 22

| | |
|--------------------------------------|------------|
| 3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0 — Despesas de Custeio | |
| 3 — 3.1.1.0 — Pessoal | |
| 3.1.1.1 — Pessoal Civil (Temporário) | 142.300,00 |

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 1.º de abril de 1969.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arróbas Martins, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, a 1.º de abril de 1969.
Maria Angélica Galiuzzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N.º 51.614, DE 1.º DE ABRIL DE 1969

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de NCr\$ 149.625,00 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros novos), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada, atribuídas à Secretaria da Promoção Social.

NCr\$

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE
Código (local) 44
Setor: PROMOÇÃO SOCIAL
Código: 15

| | |
|--------------------------------------|-------------------|
| 3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0 — Despesas de Custeio | |
| 8 — 3.1.1.0 — Pessoal | |
| 3.1.1.1 — Pessoal Civil (Provisório) | 77.932,00 |
| 3.1.1.1 — Pessoal Civil (Temporário) | 71.693,00 |
| Total das suplementações | 149.625,00 |

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

NCr\$

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE
Código (local) 44
Setor: PROMOÇÃO SOCIAL
Código: 15

| | |
|--------------------------------|------------|
| 3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0 — Despesas de Custeio | |
| 8 — 3.1.1.0 — Pessoal | |
| 3.1.1.1 — Pessoal Civil (Fixo) | 149.625,00 |

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 1.º de abril de 1969.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arróbas Martins, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, a 1.º de abril de 1969.
Maria Angélica Galiuzzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 51.615, DE 1.º DE ABRIL DE 1969

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 7.º, da Lei n.º 10.307, de 10 de dezembro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no art. 7.º, da Lei n.º 10.307, de 10 de dezembro de 1968, fica aberto na Secretaria da Fazenda à Administração Geral do Estado, um crédito de NCr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros novos), suplementar à dotação do seu orçamento vigente, abaixo discriminada:

NCr\$

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
Código (local) 99

| | |
|------------------------------------|---------------|
| 3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0 — Despesas de Custeio | |
| 0-05-0 3.1.4.0 — Encargos Diversos | 25.000.000,00 |

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com o produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar nos termos da legislação vigente.